SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025/COJUSA/PGM Nº005.002105/2025-10QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Aos 11 dias de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1ºTermo de Apostilamento ao Contrato nº**01/2025/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº005.002105/2025-10, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº**01/2025/COJUSA/PGM**, compreendidas entre o períodoJANEIRO À 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - As despesas compreendidas no períodoJANEIRO À 17 DE FEVEREIRO DE 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 - Programa/Atividade Código:08.31.10.301.317.2.662– Sustentação dos Serviços Odontológicos – fonte: 1600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 266/2026, de 30.01.2026, novalor total de R$ 5.170,00

2.2 - Programa/Atividade Código:08.31.10.301.317.2.662– Sustentação dos Serviços Odontológicos – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 268/2026, de 02.02.2026, novalor total de R$ 25.850,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato**01/2025/COJUSA/PGM,**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 12/02/2026, às 08:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0527981 e o código CRC C06C5076.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83BF4C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2026. Edição 4172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/